

nicipio e comarca de Araras necessário à construção da EEPG Bosque de Versalles, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-5 n.º 193/87, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto 0 situado no cruzamento dos alinhamentos da divisa de José Chirachia e rua Projetada; desse ponto, segue pelo alinhamento da rua Projetada, numa distância de 81,05m até encontrar o ponto 1; desse ponto deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 122,25m, confrontando com imóvel denominado "Unidades Habitacionais do Bairro Bosque de Versalles", até encontrar o ponto 2, situado no alinhamento da rua Arlindo Cressoni; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo alinhamento dessa rua, numa distância de 16,68m até encontrar o ponto 3; desse ponto, segue em curva de concordância à esquerda, numa distância de 6,34m, até encontrar o ponto 4; desse ponto segue, em curva de concordância à esquerda, numa distância de 26,05m, até encontrar o ponto 5; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 39,42m, confrontando com próprio da municipalidade — Sistema de Lazer, até encontrar o ponto 6; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com imóvel de propriedade de José Chirachia, numa distância de 127,44m, até encontrar o ponto 0, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 10.043,19m² (dez mil e quarenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.728, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Parque Residencial Itamarati

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, terreno sem benfeitorias com área de 5.614,00m² (cinco mil, seiscentos e quatorze metros quadrados), situado no Município de Arthur Nogueira e comarca de Mogi Mirim, necessário à construção da EEPG Parque Residencial Itamarati, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI n.º 96.188/86, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: Tem início no ponto "0", localizado no alinhamento da Rua 12, a 9,00m da esquina com Rua 3. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua 12, por uma distância de 107,70m até o ponto 1; nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com Luiz Antonio Tagliani, por uma distância de 50,40m, até encontrar o ponto 2; nesse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 11, por uma distância de 100,00m até encontrar o ponto 3; nesse ponto, segue concordando em curva, por uma distância de 14,14m, até encontrar o ponto 4; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua 3, por uma distância de 32,00m, até encontrar o ponto 5; situado a 9,00m da esquina com a Rua 12; desse ponto, segue concordando em curva, por uma distância de 14,14m, até o ponto "0", onde teve início esta descrição. A presente descrição encerra o perímetro com uma área de 5.614,00m² (cinco mil, seiscentos e quatorze metros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.729, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Assis, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, destinado ao prédio da EEPG Tarumã — Bairro Alto em Assis.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Assis, terreno sem

benfeitorias, com a área de 9.361,23m², situado no distrito de Tarumã, município e comarca de Assis, onde está construído o prédio da EEPG Tarumã — Bairro Alto, à Rua 7 de Setembro s/n.º, e necessário a seu funcionamento, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-11 n.º 144/85, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Um terreno com área de 9.361,23m² (nove mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), anexo ao perímetro urbano da cidade, e distrito de Tarumã, do município e comarca de Assis, compreendido pela seguinte descrição — inicia-se no ponto A, situado a 71,00m da esquina da Rua José Osório de Oliveira com a Avenida 7 de Setembro, que segue em curva com raio de 9,00m na distância de 14,137m até o ponto B; deste ponto segue em reta, na extensão de 78,00m pelo alinhamento predial da Rua sem denominação, até o ponto C; deste ponto, deflete em ângulo reto à direita e segue numa extensão de 108,00m até o ponto D, situado no alinhamento predial da Avenida sem denominação; deste ponto, deflete à direita em ângulo reto e segue na extensão de 78,00m até o ponto E; deste ponto, segue em curva e com raio de 9,00m, na extensão de 14,137m até o ponto F; deste ponto, segue em reta na extensão de 90,00m pelo alinhamento predial da Avenida 7 de Setembro, até o ponto A, início da descrição", conforme Matrícula n.º 14.955 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.730, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Assis, terreno com área de 589,00m², situado no Município e Comarca de Assis, destinado à construção do prédio da Inspetoria Fiscal de Assis

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Assis, terreno com área de 589,00m², situado no Município e Comarca de Assis, onde será construído o prédio da Inspetoria Fiscal de Assis e necessário a seu funcionamento, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-11 n.º 277/86, da Procuradoria de Marília, a saber: "Tem início no ponto "A", denominado em planta, distante 72,00m da intersecção dos alinhamentos das Ruas Otacílio Dorácio Mendes e André Perine; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Otacílio Dorácio Mendes, na distância de 19,50m até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o prédio n.º 109 de propriedade de Neuza Alves, na distância de 31,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 19,50m até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 31,00m até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias, a superfície de 589,00m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.731, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Auriflama, imóvel situado naquele município, destinado à construção da Casa da Agricultura local

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Auriflama, um imóvel urbano, com a área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado naquele município, necessário à construção da Casa da Agricultura local, com as me-

das e confrontações constantes do memorial e planta anexo ao processo PR-9 184/83, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a saber: Divisas e confrontações: iniciam-se no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais das ruas Bento João de Carvalho (antiga rua Mundo Novo), com a rua Ozório Messias de Almeida (antiga rua Rio Preto); deste ponto seguem em linha reta pelo alinhamento predial da rua Bento João de Carvalho (antiga rua Mundo Novo), na distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita seguem na linha reta confrontando com o lote 3, prédio n.º 54-91, na distância de 30,00m, até encontrar o ponto "C"; daí, defietem à direita, seguem em linha reta confrontando com o lote 2 (Prefeitura Municipal) na distância de 50,00m; até encontrar o ponto "D", situado junto ao alinhamento predial da rua Ozório Messias de Almeida (antiga rua Rio Preto); daí defietem à direita, seguem em linha reta pelo último alinhamento predial citado na distância de 30,00m, até encontrar o ponto "A" início da presente descrição, com área de 1.500,00m².

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.732, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Bariri, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Rosa Benatti.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Autoriza a Fazenda do Estado de São Paulo, a receber, em doação da Municipalidade de Bariri, imóvel situado naquela cidade, que assim se descreve e confronta: "Tem início no ponto "A" denominado em planta anexa, situado na intersecção dos alinhamentos das Avenidas Orlando Beluzzo e Avenida Perimetral Prof. Carlos Ferreira de Moraes. Desse ponto "A" segue com o rumo NE 69°20'40" e distância de 119,79 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Orlando Beluzzo até o ponto "B"; daí segue com o rumo SE 12°35'59" e distância de 93,00 metros acompanhando o então alinhamento da Rua Projetada A, até o ponto "C"; daí segue com o rumo SW 76°32'13" e distância de 117,78 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Bariri até o ponto "D"; daí segue com o rumo NW 13°10'26" e distância de 78,00 metros acompanhando o alinhamento da Avenida Perimetral Prof. Carlos Ferreira de Moraes, até o ponto inicial "A", encerrando a superfície de 10.107,86m² (dez mil, cento e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados)."

Artigo 2.º — O imóvel de que trata o artigo anterior abrigou a construção da EEPG Rosa Benatti.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.733, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barretos, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG Valois Scottecci

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Barretos, um terreno sem benfeitorias, com a área de 7.744,00m², situado no Município e Comarca de Barretos, necessário à EEPG Valois Scottecci, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo n.º 91071/84, da Procuradoria Geral do Estado a saber: "Tem início no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua "40" com a Avenida "51"; daí segue o alinhamento predial desta última, com ela confrontando, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua "42", com ela confrontando, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Av. "53", com

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Oilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 33.0484 e 231.3344 - Telex 01143370

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 - ramais 221 e 230

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cr\$ 2.517,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 2.026,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cr\$ 2.260,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 1.769,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes e colportores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 10,00 Exemplar atrasado Cr\$ 25,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia 284 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6318.
PONTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Antonio João, 130 - Fone (0186) 23-6882 - RAMAL 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas 80 - Fone (0125) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (0144) 33-5163 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Mancel Goulart, 2109 - Fone (0182) 22-1622 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (018) 625-2345 - RAMAL 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3947 - Fone (0172) 33-9277 - RAMAL 146.



Director-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Directores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto da Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua do Moço, 1921 - CEP 01103 - São Paulo
Telefone 231-3344 (PABX) - Telex 01143370